

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMAS DE GESTÃO

ANEXO 1-D – PROPOSTA DE PREÇOS (TABELA DE PAGAMENTOS)

A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não haverá reembolso por parte da AgeRio de despesas de passagens, hospedagens, deslocamento, alimentação ou qualquer outra para os técnicos dos licitantes atuarem na sede da AgeRio.

1 Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos)

1.1. O formulário de Proposta de Preços para cada lote é descrito no corpo deste documento e em planilha Excel disponível para download nos mesmos locais dos demais documentos deste Edital.

1.2. Cada lote (Crédito, ERP e Risco) licitado tem sua Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos) composta de **itens**, sendo sete itens para os lotes 1 e 2 e cinco para o lote 3, como descritos no objeto, item 1.1 do Termo de Referência.

1.3. Na Tabela de Pagamentos estes itens são abertos em subitens (produtos ou serviços), em um formato Li.ss, onde L é o lote (C=Crédito, E=ERP e R=Risco); i é o número do item e ss o subitem, que é a parte a ser atrelada a um valor quando do preenchimento da Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos) pelas empresas arrematantes de cada lote.

1.4. As descrições contidas na Tabela de Pagamentos deste edital devem ser entendidas como produtos que a AgeRio considera claramente passíveis de aferição quanto à sua completude e qualidade.

1.5. A empresa arrematante de cada lote deve apresentar sua respectiva Proposta de Preços usando este formulário padrão, sem qualquer alteração nos itens e subitens.

1.6. Será permitido que, durante a fase de planejamento, as empresas proponham o fracionamento de cada um dos **subitens** em **objetos** de menor valor que componham o total do subitem, criando assim uma estrutura Li.ss.oo, com oo significando um objeto.

1.6.1. Os pagamentos somente serão feitos contra **entregas** (subitens ou objetos) que permitam a claramente a vinculação dos pagamentos ao tamanho das mesmas e que constituam um produto perfeitamente aferível quanto à sua completude e qualidade.

2. Solicitação de Pagamentos

- 2.1. Os pagamentos deverão ser solicitados mensalmente, a cada dia 5 do mês subsequente às entregas do mês anterior.
- 2.2. A solicitação de pagamentos deve ser acompanhada de Termo de Aceite em que estejam descritos todas as entregas efetuadas.
- 2.3. A Nota Fiscal correspondente só deverá ser entregue após a devolução do Termo de Aceite assinado pela AgeRio ou decorrido o prazo de 5 dias úteis sem manifestação da AgeRio.

3. Autorização de Pagamentos

- 3.1. Os pagamentos de cada entrega podem ser autorizados das seguintes formas:
 - 3.1.1. Autorizada: Neste caso a entrega aceita será paga como solicitado pelo fornecedor.
 - 3.1.2. Autorizada com Pendências: Neste caso são apontadas pendências de baixo impacto na entrega, que será paga, mas que deve ter sua pendência sanada pelo fornecedor antes de apresentar **qualquer novo Termo de Aceite**.
 - 3.1.3. Não Autorizada: Neste caso a entrega é rejeitada e só poderá ser rerepresentada para pagamento no mês subsequente.
- 3.2. Devolvido o Termo de Aceite preenchido pela AgeRio o fornecedor poderá apresentar Nota Fiscal referente ao mesmo, contendo os ajustes de valor por ventura anotados no mesmo. A nota fiscal deve conter em seu descritivo a referência ao Termo de Aceite a que está vinculada e respeitar os valores autorizados.

4. Pagamentos

- 4.1. Os pagamentos, depois de autorizados, serão executados na forma prevista contratualmente.

5. Propostas de Preços (Tabelas de Pagamentos) dos Lotes

- 5.1. As tabelas de pagamento estão refletidas como imagens neste documento, mas também são divulgadas planilhas Excel, que podem ajudar os Licitantes no seu preenchimento.
- 5.2. As planilhas Excel disponibilizadas buscam, a título de mera facilitação, refletir as regras de distribuição de pagamentos que serão elencadas no item 6, à frente. Os percentuais em desacordo com as regras serão automaticamente marcados com células preenchidas com vermelho.
- 5.3. Não constitui obrigação da AgeRio gerar os alertas de erros de preenchimento, devendo os participantes do certame estar atentos para o correto preenchimento da Tabela de Pagamentos, não podendo alegar que foram induzidos a erro pelo uso da planilha disponibilizada.
 - 5.3.1. As fórmulas, exatamente por não terem pretensão de ser isentas de erros, são entregues aos licitantes protegidas, mas sem senhas, para conferência com as regras de preenchimento e eventual correção.

6. Regras de Preenchimento da Tabela de Pagamentos do Lote 1

6.1. O preenchimento da tabela deve ocorrer apenas nas células marcadas em amarelo.

6.2. Todos os participantes do certame ao preencher a tabela de pagamentos devem observar as seguintes regras de distribuição de valores para o lote 1, extraídas de recomendações de órgãos fiscalizadores, da Consulta Pública realizada para este certame e de boas práticas de mercado:

6.2.1. Item I. Licença de uso perpétuo e definitivo de Sistema deve compor um percentual entre 18% e 25% do valor total da proposta;

6.2.2. Item II. Atualização de Licença e Suporte deve compor um percentual entre 12% e 22% do valor total da proposta;

6.2.3. Item III. Serviço de Migração de Dados Históricos deve compor um percentual entre 1% e 4% do valor total da proposta;

6.2.4. Item IV. Serviço de Implantação deve compor um percentual entre 10% e 40% do valor total da proposta;

6.2.5. Item V. Operação Assistida deve compor um percentual entre 1% e 4% do valor total da proposta;

6.2.6. Item VI. Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória deve compor um percentual entre 10% e 17% do valor total da proposta;

6.2.7. Item VII. Treinamento deve compor um percentual entre 1% e 3% do valor total da proposta;

6.2.8. O valor percentual do subitem C3.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção não poderá ser inferior a 20% do total do item III;

6.2.9. O valor percentual do subitem C4.11: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção não poderá ser inferior a 20% do item IV. Serviço de Implantação;

6.2.10. O valor percentual do subitem C4.14: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção não poderá ser inferior a 10% do item IV. Serviço de Implantação;

6.2.11. Os valores dos itens C5.01: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 1, C5.02: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 2 e C5.03: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 3 devem ser iguais entre si.

6.2.12. Os valores dos itens C5.04: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 1, C5.05: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 2 e C5.06: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 3 devem ser iguais entre si.

6.2.13. Os valores dos itens C7 devem ser iguais entre si.

6.3. Em que pese as regras acima descritas, a AgeRio se reserva o direito de negociar com o fornecedor pontos que visivelmente configurem desequilíbrio entre os próprios itens da Tabela, sempre objetivando obter valores de pagamento consistentes com os esforços realizados e mantendo as garantias de cumprimento de regras contratuais e da boa fé. Para isso pode ser solicitada a Planilha de Custos do fornecedor.

AgeRio - Termo de Referência para Sistema de Crédito - Anexo 1-D - Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos)

ITEM	Quantidade	Valor % Mínimo	Valor % Máximo	Valor % Total	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
I. Licença de uso perpétuo e definitivo de Sistema	1	18%	25%	0,00%		0,00
C1.01: Fornecimento e Instalação	1					0,00
II. Atualização de Licença e Suporte	1	12%	22%	0,00%		0,00
C2.01: 1º ao 4º Ano de suporte ao licenciamento, pago em 48 parcelas mensais e iguais	48					0,00
III. Serviço de Migração de Dados Históricos	1	1%	4%	0,00%		0,00
C3.01: Definição do layout de migração	1					0,00
C3.02: Conclusão da construção dos ETL de carga	1					0,00
C3.03: Conclusão dos testes de carga	1					0,00
C3.04: Conclusão da homologação de carga	1					0,00
C3.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção (valor mínimo 20% do item III)	1					0,00
IV. Serviço de Implantação	1	10%	40%	0,00%		0,00
C4.01: Reunião Kick-off da fase de planejamento com a presença da equipe	1					0,00
C4.02: Conclusão da fase de planejamento	1					0,00
C4.03: Kick-off da fase de execução com a presença da equipe	1					0,00
C4.04: Desenho dos processos	1					0,00
C4.05: Conclusão do plano de testes	1					0,00
C4.06: Conclusão do plano de testes integrado (entre módulos e entre sistemas)	1					0,00
C4.07: Conclusão do desenv. de cada módulo e testes unitários do fornecedor com as evidências	1					0,00
C4.08: Conclusão dos testes unitários da Agerio	1					0,00
C4.09: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em homologação	1					0,00
C4.10: Conclusão dos testes Etapa 1 em homologação	1					0,00
C4.11: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção (valor mínimo 20% do item IV)	1					0,00
C4.12: Implantação e configuração da solução Etapa 2 em homologação	1					0,00
C4.13: Conclusão dos testes Etapa 2 em homologação	1					0,00
C4.14: Implantação e configuração da solução Etapa 2 em produção (valor mínimo 10% do item IV)	1					0,00
V. Operação Assistida	1	1%	4%	0,00%		0,00
C5.01: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 1 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
C5.02: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 2 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
C5.03: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 3 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
C5.04: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 1 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
C5.05: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 2 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
C5.06: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 3 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
VI. Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória	1	10%	17%	0,00%		0,00
C6.01: Pagto. mensal ref. funcionalidades da Etapa 1, por 4 meses após entr. em produção da etapa 1	4					0,00
C6.02: Pagto. mensal ref. funcionalidades das Etapas 1 e 2, por 35 meses após entr. em produção da etapa 2	35					0,00
VII. Treinamento	1	1%	3%	0,00%		0,00
C7.01: Treinamento de Reciclagem 1 no 1º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
C7.02: Treinamento de Reciclagem 2 no 1º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
C7.03: Treinamento de Reciclagem 3 no 2º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
C7.04: Treinamento de Reciclagem 4 no 2º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
C7.05: Treinamento de Reciclagem 5 no 3º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
C7.06: Treinamento de Reciclagem 6 no 3º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
Total Geral				0,00%		0,00

7. Regras de Preenchimento da Tabela de Pagamentos do Lote 2

7.1. O preenchimento da tabela deve ocorrer apenas nas células marcadas em amarelo.

7.2. Todos os participantes do certame ao preencher a tabela de pagamentos devem observar as seguintes regras de distribuição de valores para o lote 2, extraídas de recomendações de órgãos fiscalizadores, da Consulta Pública realizada para este certame e de boas práticas de mercado:

7.2.1. Item I. Licença de uso perpétuo e definitivo de Sistema deve compor um percentual entre 18% e 25% do valor total da proposta;

7.2.2. Item II. Atualização de Licença e Suporte deve compor um percentual entre 12% e 22% do valor total da proposta;

7.2.3. Item III. Serviço de Migração de Dados Históricos deve compor um percentual entre 1% e 3% do valor total da proposta;

7.2.4. Item IV. Serviço de Implantação deve compor um percentual entre 7% e 41% do valor total da proposta;

7.2.5. Item V. Operação Assistida deve compor um percentual entre 2% e 8% do valor total da proposta;

7.2.6. Item VI. Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória deve compor um percentual entre 14% e 18% do valor total da proposta;

7.2.7. Item VII. Treinamento deve compor um percentual entre 1% e 6% do valor total da proposta;

7.2.8. O valor percentual do subitem E3.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção não poderá ser inferior a 20% do total do item III;

7.2.9. O valor percentual do subitem E4.11: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção não poderá ser inferior a 20% do item IV. Serviço de Implantação;

7.2.10. O valor percentual do subitem E4.14: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção não poderá ser inferior a 10% do item IV. Serviço de Implantação;

7.2.11. Os valores dos itens E5.01: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 1, E5.02: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 2 e E5.03: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 3 devem ser iguais entre si.

7.2.12. Os valores dos itens E5.04: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 1, E5.05: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 2 e E5.06: Operação Assistida Etapa 2 – Mês 3 devem ser iguais entre si.

7.2.13. Os valores dos itens E7 devem ser iguais entre si.

7.3. Em que pese as regras acima descritas, a AgeRio se reserva o direito de negociar com o fornecedor pontos que visivelmente configurem desequilíbrio entre os próprios itens da Tabela, sempre objetivando obter valores de pagamento consistentes com os esforços realizados e mantendo as garantias de cumprimento de regras contratuais e da boa fé. Para isso pode ser solicitada a Planilha de Custos do fornecedor.

AgeRio - Termo de Referência para Sistema ERP - Anexo 1-D - Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos)

ITEM	Quantidade	Valor % Mínimo	Valor % Máximo	Valor % Total	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
I. Licença de uso perpétuo e definitivo de Sistema	1	18%	25%	0,00%		0,00
E1.01: Fornecimento e Instalação	1					0,00
II. Atualização de Licença e Suporte	1	12%	22%	0,00%		0,00
E2.01: 1º ao 4º Ano de suporte ao licenciamento, pago em 48 parcelas mensais e iguais	48					0,00
III. Serviço de Migração de Dados Históricos	1	1%	3%	0,00%		0,00
E3.01: Definição do layout de migração	1					0,00
E3.02: Conclusão da construção dos ETL de carga	1					0,00
E3.03: Conclusão dos testes de carga	1					0,00
E3.04: Conclusão da homologação de carga	1					0,00
E3.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção (valor mínimo 20% do item III)	1					0,00
IV. Serviço de Implantação	1	7%	41%	0,00%		0,00
E4.01: Reunião Kick-off da fase de planejamento com a presença da equipe	1					0,00
E4.02: Eonclusão da fase de planejamento	1					0,00
E4.03: Kick-off da fase de execução Eom a presença da equipe	1					0,00
E4.04: Desenho dos processos	1					0,00
E4.05: Conclusão do plano de testes	1					0,00
E4.06 Eonclusão do plano de testes integrado (entre módulos e entre sistemas)	1					0,00
E4.07: Eonclusão do desenv. de Eada módulo e testes unitários do fornecedor Eom as evidências	1					0,00
E4.08: Eonclusão dos testes unitários da Agerio	1					0,00
E4.09: Implantação e Eonfiguração da solução Etapa 1 em homologação	1					0,00
E4.10: Eonclusão dos testes Etapa 1 em homologação	1					0,00
E4.11: Implantação e Eonfiguração da solução Etapa 1 em produção (valor mínimo 20% do item III)	1					0,00
E4.12: Implantação e Eonfiguração da solução Etapa 2 em homologação	1					0,00
E4.13: Eonclusão dos testes Etapa 2 em homologação	1					0,00
E4.14: Implantação e Eonfiguração da solução Etapa 2 em produção (valor mínimo 10% do item III)	1					0,00
V. Operação Assistida	1	2%	8%	0,00%		0,00
E5.01: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 1 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
E5.02: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 2 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
E5.03: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 3 (valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
E5.04: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 1 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
E5.05: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 2 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
E5.06: Operação Assistida Etapa 2 - Mês 3 (valores devem ser iguais entre os da etapa 2)	1					0,00
VI. Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória	1	14%	18%	0,00%		0,00
E6.01: Pagto. mensal ref. funcionalidades da Etapa 1, por 4 meses após entr. em produção da etapa 1	4					0,00
E6.02: Pagto. mensal ref. funcionalidades das Etapas 1 e 2, por 35 meses após entr. em produção da etapa 2	35					0,00
VII. Treinamento	1	1%	6%	0,00%		0,00
E7.01: Treinamento de Reciclagem 1 no 1º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
E7.02: Treinamento de Reciclagem 2 no 1º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
E7.03: Treinamento de Reciclagem 3 no 2º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
E7.04: Treinamento de Reciclagem 4 no 2º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
E7.05: Treinamento de Reciclagem 5 no 3º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
E7.06: Treinamento de Reciclagem 6 no 3º ano de suporte (valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
Total Geral				0,00%		0,00

8. Regras de Preenchimento da Tabela de Pagamentos do Lote 3

8.1. O preenchimento da tabela deve ocorrer apenas nas células marcadas em amarelo.

8.2. Todos os participantes do certame ao preencher a tabela de pagamentos devem observar as seguintes regras de distribuição de valores para o lote 3, extraídas de recomendações de órgãos fiscalizadores, da Consulta Pública realizada para este certame e de boas práticas de mercado:

8.2.1. Item I. Serviço de Migração de Dados Históricos deve compor um percentual entre 1% e 2% do valor total da proposta;

8.2.2. Item II. Serviço de Implantação deve compor um percentual entre 18% e 35% do valor total da proposta;

8.2.3. Item III. Operação Assistida deve compor um percentual entre 1% e 6% do valor total da proposta;

8.2.4. Item IV. Licenciamento e Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória deve compor um percentual entre 41% e 92% do valor total da proposta;

8.2.5. Item V. Treinamento deve compor um percentual entre 1% e 15% do valor total da proposta;

8.2.6. O valor percentual do subitem R1.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção não poderá ser inferior a 20% do total do item III;

8.2.7. Os valores dos itens R3.01: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 1, R3.02: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 2 e R3.03: Operação Assistida Etapa 1 – Mês 3 devem ser iguais entre si.

8.2.8. Os valores dos itens R5 devem ser iguais entre si.

8.3. Em que pese as regras acima descritas, a AgeRio se reserva o direito de negociar com o fornecedor pontos que visivelmente configurem desequilíbrio entre os próprios itens da Tabela, sempre objetivando obter valores de pagamento consistentes com os esforços realizados e mantendo as garantias de cumprimento de regras contratuais e da boa fé. Para isso pode ser solicitada a Planilha de Custos do fornecedor.

AgeRio - Pedido de Informação para Sistemas de Risco - Anexo 1-D - Proposta de Preços (Tabela de Pagamentos) - Lote 3

ITEM	Quantidade	Valor % Mínimo	Valor % Máximo	Valor % Total	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
I. Serviço de Migração de Dados Históricos	1	1%	2%	0,00%		0,00
R1.01: Definição do layout de migração	1					0,00
R1.02: Conclusão da construção dos ETL de carga	1					0,00
R1.03: Conclusão dos testes de carga	1					0,00
R1.04: Conclusão da homologação de carga	1					0,00
R1.05: Conclusão da carga histórica de dados em produção	1					0,00
II. Serviço de Implantação	1	18%	35%	0,00%		0,00
R2.01: Reunião Kick-off da fase de planejamento com a presença da equipe	1					0,00
R2.02: Conclusão da fase de planejamento	1					0,00
R2.03: Kick-off da fase de execução com a presença da equipe	1					0,00
R2.04: Desenho dos processos	1					0,00
R2.05: Conclusão do plano de testes	1					0,00
R2.06: Conclusão do plano de testes integrado (entre módulos e entre sistemas)	1					0,00
R2.07: Conclusão do desenv. de cada módulo e testes unitários do fornecedor com as evidências	1					0,00
R2.08: Conclusão dos testes unitários da Agerio (quebrar em cada macro processo)	1					0,00
R2.09: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em homologação	1					0,00
R2.10: Conclusão dos testes Etapa 1 em homologação	1					0,00
R2.11: Implantação e configuração da solução Etapa 1 em produção	1					0,00
III. Serviço de Operação Assistida	1	1%	6%	0,00%		0,00
R3.01: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 1 (Valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
R3.02: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 2 (Valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
R3.03: Operação Assistida Etapa 1 - Mês 3 (Valores devem ser iguais entre os da etapa 1)	1					0,00
IV. Serviço de Licenciamento e Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal e Regulatória	1	41%	92%	0,00%		0,00
R4.01: Pagamento mensal em produção por 27 meses após implantação da etapa 1	27					0,00
V. Serviço de Treinamento e Reciclagem	1	1%	15%	0,00%		0,00
R5.01: Treinamento de Reciclagem 1 no 1º ano de suporte (Valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
R5.02: Treinamento de Reciclagem 2 no 1º ano de suporte (Valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
R5.03: Treinamento de Reciclagem 3 no 2º ano de suporte (Valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
R5.03: Treinamento de Reciclagem 4 no 2º ano de suporte (Valores devem ser iguais entre si)	1					0,00
Total Geral				0,00%		0,00